



TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 07/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA E A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUDE.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Duque Caxias, n.º 165, inscrito no CNPJ sob n.º. 83.021.865//0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **SILVANO DE PARIZ**, portador do CPF n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e a **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUDE**, com sede na Rodovia SC 157, S/N, interior neste Município, inscrito no CNPJ sob. n.º. 78.494.416/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **IZIDIO GRIGOL**, portador do CPF n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, de comum acordo celebram o presente Termo de Cessão de Uso à Título Precário, nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 3.069/2023 de 20 de abril de 2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente ajuste é a Cessão de uso à título precário, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem móvel de propriedade do Município de Quilombo, caracterizado desta forma:

→ 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA NKS/MTD 77KS 17.5HP 42BO, inscrito no patrimônio sob o n.º. **15238**.

1.1. O bem acima relacionado será destinado ao uso da **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUDE**, na Rodovia SC 157, tendo por objetivo fomentar a prática de esportes na comunidade do interior do Município de Quilombo, oportunizando que os munícipes utilizem o bem público para manutenção do local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

2. entregar os bens em condições de funcionamento;
- 2.1. manter o controle patrimonial do bem móvel;
- 2.2. exercer os direitos de propriedade do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3. assinar o presente termo, pelo qual declara que irá preservar e utilizar o bem exclusivamente para a finalidade prevista na cláusula primeira;
- 3.1. responsabilizar-se pelas despesas de manutenção do bem móvel, a partir da assinatura do presente termo;
- 3.2. zelar e preservar o bem público, que permanece integrando o patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de **QUILOMBO-SC**

4. A Cessão de uso é feita à título precário, sendo que o prazo de duração será a partir da data de assinatura do presente termo, por período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO

5. A presente Cessão de uso é feita à título precário, visando a conservação e preservação do bem público.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CEDENTE**, tendo em vista a natureza precária do contrato, podendo ainda ser rescindido a pedido do **CESSIONÁRIO**, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

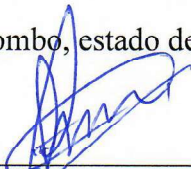
6.1. Considerando a **execução fiscal nº 0900005-04.2014.8.24.0053**, bem como a sentença prolatada no dia **24.03.2023** que julgou extinto a execução com resolução do mérito e que tal decisão aguarda julgamento no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, caso este reforme a sentença o termo fica rescindido e o cessionário deverá devolver imediatamente o bem cedido.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo - SC, independente de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato de Cessão de Uso a Título Precário.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, com início de sua validade da publicação em meio oficial de divulgação.

Quilombo, estado de Santa Catarina, 21 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC
CEDENTE


SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUDE
IZIDIO GRIGOL
PRESIDENTE
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

01. **Nome:** Jean Wilian Dalla Riva Devisê CPF 

02. **Nome:** Carlo Andreas Dalcanale Filho CPF 

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 às 15:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

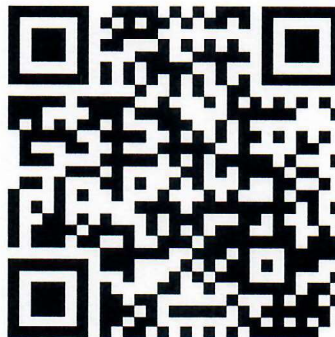
Nº 5077627: EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.
007/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Quilombo

MUNICÍPIO

Quilombo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5077627>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**EXTRATO
DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 007/2023**

CEDENDE: Município De Quilombo
CNPJ: 83.021.865/0001-61

CESSIONÁRIO: Sociedade Esportiva E Recreativa Juventude
CNPJ: 78.494.416/0001-09

Resumo:

TERMO DE CESSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA E O SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUDE.

Objeto:

**CESSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, PELO CESSIONÁRIO, DO BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, NOS TERMOS DA LEI 3.069/2023, SEGUNDO O ART. 1º E ART. 2º, CARACTERIZADO DESTA FORMA;
01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA NKS/MTD 77KS 17.5HP 42BO, INSCRITO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº. 15.238.**

Final da Vigência: 21/08/2033.

Quilombo/SC, 21 de agosto de 2023.

SILVANO DE
PARIZ:579998
72920

Assinado de forma
digital por SILVANO DE
PARIZ: [REDACTED]
Dados: 2023.08.21
15:59:25 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal